

EMENDA Nº 18

**Art. 1º** Altera a redação do inc. I do §2º; e inclui §3-A no artigo 10º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 05/2018, conforme segue:

“Art. 20. ....

I - .....

II - .....

.....

§ 2º Excluem-se dos polígonos formados pela 3ª Divisão Fiscal e incluem-se na 1ª Divisão Fiscal os imóveis situados nos seguintes polígonos formados:

I – Pela intersecção da Avenida Padre Cacique com a Avenida Diário de Notícias; por esta rua no sentido sul até a Avenida Icaraí; a Rua Prof. Padre Gomes; por esta até a Rua Cel. Gomes de Carvalho; por esta até o seu final; deste ponto por um segmento de reta no sentido sudeste até encontrar o fim da Rua Prof. Padre Werner; por esta até o seu final; deste ponto por um segmento de reta no sentido sudeste até o fim da Rua Prof Antonio D’Àvila; por esta no sentido norte até a intersecção com a Praça Suely So de Castro; por seu prolongamento no sentido nordeste até encontrar a intersecção da Avenida Diário de Notícias com a Avenida Padre Cacique, ponto de origem do polígono;

II – .....

§3-A - Excluem-se dos polígonos formados pela 1ª Divisão Fiscal e incluem-se na 2ª Divisão Fiscal os imóveis situados nos seguintes polígonos formados: Pela intersecção da Avenida Diário de Notícias com a avenida Guaíba; por esta até a projeção da Rua Dr. Castro de Menezes; por esta e sua projeção até a Avenida Wenceslau Escobar; por esta até a Rua Prof. Xavier Simões; por esta até a Rua Prof. Pereira Coelho; por esta até a Rua Prof. Padre Gomes; por esta até a Rua Cel. Gomes de Carvalho; por esta até a linha quebrada da intersecção no sentido norte para sul, que divide a URT 47 coa a UTR 49 do I PDDU, até encontrar a referida linha com a Rua Prof. Xavier Simões; deste ponto segue ainda na direção norte-sul até encontrar a Avenida Cel. Marcos; por esta até a Travessa Pedra Redonda; por esta até a Rua Conselheiro Xavier da Costa; deste ponto segue em linha reta com a mesma direção da Rua Conselheiro Xavier da Costa até encontrar a intersecção da Rua Dr. Arnaldo da Silva Ferreira com a Rua Dr. Guilherme Schultz Filho; por esta até a Rua Prof. Carlos de Paula Couto; por esta até a Rua Adão Juvenal de Souza; por esta até a Rua Dr. Arnaldo da Silva Ferreira; deste ponto pelo seguimento de reta no sentido leste para oeste até encontrar a intersecção da Rua Edgar Luis Schneider com a Rua Jigoro Kano; por esta até a Rua Conselheiro Xavier da Costa; por esta até a Rua Morano Calabro; por esta até a Rua Cel. Marcos; por esta até a Rua Manoel Leão; por esta até as margens do Rio Guaíba; por esta no sentido norte até a intersecção da avenida Diário de Notícias com a Avenida Guaíba, ponto de origem do polígono.



JUSTIFICATIVA:

A emenda busca obter a justiça fiscal que é o foco principal do projeto de lei em epígrafe.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carvalho Neto". The signature is written in a cursive, flowing style.